

INDICAÇÃO Nº 035/14

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Ivo Francisco dos Santos Júnior, Prefeito do Município de Adamantina, que estude junto ao Secretário de Finanças sobre a possibilidade de conceder a revisão salarial dos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura e da EMDA, a partir do dia 01 de abril de 2014, respeitando-se, dessa forma, a data base utilizada nas últimas revisões concedidas pelo Executivo Municipal nos anos de 2010 e 2011, através da Lei Complementar nº 142/2010 e da Lei Complementar nº 165/2011, respectivamente, mas não utilizada na revisão concedida no ano de 2014.

Outrossim, considerando que não houve concessão de revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais no ano de 2012, solicitamos ainda que seja analisada a possibilidade de estabelecer um percentual mínimo de 10% da revisão a ser concedida a partir do dia 01 de abril, pois acreditamos ser uma medida revestida de inteira justiça, sendo que devemos tratar os servidores municipais como os mais importantes parceiros da Administração Municipal.

Plenário Vereador José Ikeda,
03 de fevereiro de 2014.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador